



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 032-2024

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA MG
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o 2º Semestre do ano letivo 2024 em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Gestora de Contrato: Juliana dos Santos Ferreira - Matrícula: 14425

Fiscal de Contrato: Bárbara Daniele Silveira Gomes - Matrícula: 20749

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MENOR VALOR	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	200	Kg	Abacate	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
02	300	Kg	Abobora japonesa	R\$ 2,89	R\$ 867,00
03	40	Kg	Açafrão da terra in natura (cúrcuma)	R\$ 37,40	R\$ 1.496,00
04	600	Kg	Acerola	R\$ 15,56	R\$ 9.336,00
05	400	Molhos	Alface (molho 300 g)	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
06	250	Kg	Alho	R\$ 32,67	R\$ 8.167,50
07	200	Molhos	Alho poro (molho 400 g)	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
08	100	Kg	Amendoim	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
09	100	Kg	Araçá	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	2700	Kg	Banana prata	R\$ 5,82	R\$ 15.714,00
11	50	Kg	Baru	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
12	100	Kg	Batata doce	R\$ 7,06	R\$ 706,00
13	100	Kg	Beterraba	R\$ 6,70	R\$ 670,00
14	80	Kg	Biscoito caseiro tipo pêta	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
15	70	Kg	Bolo	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
16	160	Molhos	Brócolis (molho 400 g)	R\$ 10,52	R\$ 1.683,20
17	100	Kg	Caja manga	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
18	100	Kg	Caju	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	350	Kg	Cebola cabeça	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00
20	800	Kg	Cenoura	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00
21	700	Molhos	Cheiro verde (molho 200 g)	R\$ 4,97	R\$ 3.479,00
22	100	Kg	Ciriguela	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
23	200	Kg	Corante	R\$ 20,79	R\$ 4.158,00
24	500	Molhos	Couve (molho 400 g)	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
25	100	Molhos	Espinafre (molho 300 g)	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	400	Kg	Farinha de mandioca	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
27	200	Kg	Feijão Andu	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
28	900	Kg	Feijão carioca	R\$ 7,70	R\$ 6.930,00
29	450	Kg	Feijão preto	R\$ 8,58	R\$ 3.861,00
30	500	kg	Goiaba	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
31	3500	kg	Laranja	R\$ 5,20	R\$ 18.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, 1.000 – Cep: 39.260.000 – Várzea da Palma-MG
Telefone: (38) 3731-9200

32	50	kg	Lima	R\$ 7,70	R\$ 385,00
33	300	Kg	Limão	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
34	400	Kg	Mamão	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
35	2000	Kg	Mandioca in natura	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
36	1000	Kg	Manga	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
37	100	Kg	Mangaba	R\$ 8,00	R\$ 800,00
38	350	kg	Maracujá	R\$ 11,36	R\$ 3.976,00
39	40	Lt	Mel	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
40	30	Lt	Melado de cana	R\$ 30,00	R\$ 900,00
41	4400	kg	Melancia	R\$ 3,49	R\$ 15.356,00
42	2000	Kg	Mexerica	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
43	1000	Kg	Milho verde	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
44	40	Molhos	Mostarda (molho 400 g)	R\$ 5,19	R\$ 207,60
45	50	Molhos	Ora pro nobis	R\$ 5,00	R\$ 250,00
46	300	Unid	Pão de batata	R\$ 1,20	R\$ 360,00
47	200	Unid	Pão de cebola (50 g)	R\$ 1,20	R\$ 240,00
48	200	Unid	Pão de cenoura (50 g)	R\$ 1,20	R\$ 240,00
49	500	Kg	Pão de queijo	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
50	100	Kg	Pequi in natura	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
51	300	Kg	Pimentão verde	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
52	100	Kg	Quiabo	R\$ 7,28	R\$ 728,00
53	100	Kg	Repolho verde	R\$ 5,32	R\$ 532,00
54	300	Unid	Rosca de doce com coco (50 g)	R\$ 1,95	R\$ 585,00
55	300	Kg	Tamarindo	R\$ 15,42	R\$ 4.626,00
56	200	Kg	Tempero pronto (alho e sal) 1 kg	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
57	300	Kg	Tomate	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
58	150	Kg	Tomate cereja	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
59	100	Kg	Umbu	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
60	100	Bd	Uva Niagra ou tompson (bd 500 g)	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00
TOTAL					R\$ 222.545,30

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: Agosto/2024

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Consumo	<input type="checkbox"/> ()	Permanente
<input type="checkbox"/> ()	Parcela única	<input type="checkbox"/> ()	Mensal
<input type="checkbox"/> ()	Semanal	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Outro: Segundo sazonalidade
<input type="checkbox"/> ()	Quinzenal		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

() Não.
 (X) Sim. Biscoito caseiro tipo pêta, bolo, pão de queijo, pão de cenoura, pão de cebola, rosca doce, tempero, mandioca.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.
 (X) Sim.



O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico sanitários previstos em normativas específicas;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores;
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- g) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) **Sim.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada na data e local solicitado até o horário das 09 horas. No que tange à qualidade, os referidos gêneros serão avaliados no que diz respeito à maturação, qualidade higiênico sanitária e qualidade organoléptica do produto (coloração, sabor, odor...). Caso não atendam às especificações qualitativas e também no que concerne à quantidade solicitada os mesmos serão devolvidos.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) **Sim.** Receber os gêneros alimentícios se estiver na maturação, qualidade higiênico sanitária e qualidade organoléptica do produto (coloração, sabor, odor...).

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de 03 dias ou conforme Solicitação por parte da Secretaria de Educação. A entrega será realizada no almoxarifado da referida Secretaria localizada na Rua Safira, 1244, Progresso – Várzea da Palma/MG – CEP 39260-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 9h, telefone (38



)3731-1824.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compraseducacaovzp@hotmail.com

Condições de Pagamento: em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Prazo do contrato: até 31 de dezembro de 2024.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação,

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

04.20.20.12.306.0024.2028.33903000 - Ficha 243
Recurso Federal - PNAE

ESTIMATIVA DO VALOR DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa com os produtores rurais no município sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o montante total em **R\$ 222.545,30**

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 16 de Julho de 2024

Cleonice Cardoso dos Santos
Secretária de Educação, Cultura e Turismo.



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PNAE (RECURSO FEDERAL)
D.O: 04.20.20.12.306.0024.2028.33903000 F 243

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determina a **Resolução CD/FNDE n° 06 de 2020**.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2024, nesta Prefeitura, eu, Ellen Mara Sousa de Oliveira, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Ellen Mara Sousa de Oliveira



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a abertura da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Várzea da Palma, 05 de Agosto de 2024.

Cleonice Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cláudio Manoel da Costa, nº1000, inscrita no CNPJ sob nº 18.279.259/0001-26, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Senhor(a) **CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº.431.123.316-72, portadora do RG nº.4.865.080 PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº.2036, Bairro Pinlar II, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e do agente de contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 06 meses, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG

DATA: Até 31/08/2024

HORÁRIO: Até 08:00 horas

1 - DA ABERTURA

1.1. - O agente de contratação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG

DATA: 02/09/2024

HORÁRIO: 08:00 horas.

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará



automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o diário oficial do município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.468/2022 e no sítio eletrônico oficial www.varzeadapalma.mg.gov.br.

3 - DO OBJETO

3.1. - Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. - As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias nº 04.20.20.12.306.0024.2028.33903000 F 243, fonte de recurso PNAE FEDERAL.

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1. - A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO INTERESSADO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
NOME DO INTERESSADO: _____

5.2. - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de



declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. - Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2. - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1. - No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1. - No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;



d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4. - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1. - No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;

f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;

g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.6. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise do agente de contratação.

7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2. - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4. - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



7.5. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise do agente de contratação.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1. - O agente de contratação, poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2. - Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1. - A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

9.3.2. - Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3. - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.4. - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5. - Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. - O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Safira, nº 1244, Bairro Progresso, até 3 (três) dias contados da divulgação do resultado final, no horário de 07:00 às 13:00 horas para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises



necessários, sob coordenação da nutricionista Responsável Técnico do PNAE vinculado à Prefeitura, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

10.2. - O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1. - Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital.

11.2. - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

11.3. - O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

11.4 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

12 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

12.2. - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5. - Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 - CONTRATO

13.1. - Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

13.3. - Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente**, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

13.4. - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.5. - Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1000, Bairro



Pinlar, Centro, Várzea da Palma - MG, no e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br ou através do site www.varzeadapalma.mg.gov.br.

13.6. - As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, ao agente de contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail: varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br .

13.7. - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelo departamento de licitações através do telefone (38) 3731-9225 ou do e-mail: varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

13.8. - Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

13.9. - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea da Palma - MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Várzea da Palma - MG, 05 de Agosto de 2024.

Cleonice Cardoso dos Santos
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar dos alunos das escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, durante o calendário escolar de 2024, conforme especificado abaixo:

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício (Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, 1.000 – Cep: 39.260.000 – Várzea da Palma-MG
Telefone: (38) 3731-9200

GÊNEROS	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DA ENTREGA	QTDE, DIA E HORÁRIO DA ENTREGA
Abacate	Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Abóbora japonesa	Abóbora japonesa isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Açafrão	AÇAFRÃO DA TERRA produto seco e moído fino sem adição de quaisquer substâncias e livre de sujidades. (Embalagem plástica).	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Acerola (kg)	Fruta in natura, íntegra, isenta de matéria terrosa e folhas, congelada. Embalagem plástica, atóxica contendo 1kg.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Alface kg	Vegetal com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Alho kg	Alho, in natura, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e livres de brotos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Rua Safira, 1244, Progresso	Quinzenal	Conforme solicitação da Secretaria
Alho Poró	Hortaliça, média de 400 gramas cada maço, acondicionados em sacos plásticos transparentes, folhas íntegras e livres de fungos ou outras sujidades.	Rua Safira, 1244, Progresso	Quinzenal	Conforme solicitação da Secretaria



Amendoim	parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Araça	Fruto do cerrado, in natura, íntegro, sem sujidades, cascas uniformes sem terra. Embalagem transparente.	Rua Safira, 1244, Progresso	Conforme sazonalidade	Conforme solicitação da Secretaria
Banana prata	Fruto em penca com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Baru	Castanha oriunda de fruta do cerrado. Produto íntegro torrado.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Batata doce (kg)	De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Beterraba (kg)	Beterraba, íntegra, sem sujidades, mofos ou limosidade e sem brotamentos. Acondicionada em embalagem plástica transparente.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Biscoito caseiro tipo pêta (kg)	Biscoito de Polvilho, tipo doce, embalagem contendo 20 unidades, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, possuindo padrão quanto ao tamanho e textura de cada unidade de biscoito. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade. (Apresentar Alvará	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria



	Sanitário Municipal Atualizado). DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA			
Bolo kg	<p>De 1ª qualidade, com sabores variados tipos: cenoura, mandioca, chocolate, laranja ou tradicional.</p> <p>Deve possuir como ingredientes base: leite integral, açúcar, farinha de trigo, ovos, margarina e fermento biológico. Possuir massa leve, sabor agradável ao paladar, aparência boa, íntegros, sem queimaduras, sem estar amassados, achatados ou quebradiços, com vencimento de 3 dias a partir da data de fabricação. O produto deverá estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, assado em forma com furo no meio com PESO 1 KG. Produto deve possuir rótulo de informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, data de fabricação, validade e apresentar quantidade do produto embalado.</p> <p>ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICOSSANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA.</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	Quinzenal	Conforme solicitação da Secretaria
Brócolis	Vegetal apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Entregue em sacos individuais limpos e transparentes	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Cajá manga	Fruto do cerrado, in natura, íntegro, sem sujidades. Embalagem transparente.	Rua Safira, 1244, Progresso	Segundo sanzionalidade	Conforme Solicitação da Secretaria



Caju	In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Rua Safira, 1244, Progresso	Segundo sazonalidade	Conforme solicitação da Secretaria
Cebola	Tamanho médio, sem réstia e com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Rua Safira, 1244, Progresso	semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Cenoura (kg)	Cenoura, cor alaranjada, íntegra, sem sujidades, mofos, limosidade e sem brotamento. Acondicionada em embalagem plástica transparente.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Cheiro verde kg	Com folhas firmes, de cor verde, com molho graduado, composto de cebolinha e salsa, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 200g	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Ciriguela	Fruta (Spondias purpurea L) de coloração amarelo/avermelhada apresentando sabor doce, polpa firme, livre de parasitas ou quaisquer agentes que comprometa sua qualidade.	Rua Safira, 1244, Progresso	Segundo sazonalidade	Conforme solicitação da Secretaria
Corante pct 1kg	Corante alimentício a base de urucum – Pct.de 1000 gramas, embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou insetos. (Apresentar Alvará Sanitário Municipal Atualizado).	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria



Couve (kg)	Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Espinafre	Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Farinha de mandioca (kg)	Farinha de Mandioca, apresentação torrada, pct de 1 kg. Classe branca/amarela, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade. (Apresentar Alvará Sanitário Municipal (atualizado))	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Feijão carioca kg	Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacaria de 10 a 50kg, embalagem atóxica.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Feijão preto	Feijão preto, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Embalados em sacos de plástico transparentes.	Rua Safira, 1244, Progresso	mensal	Conforme solicitação da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, 1.000 – Cep: 39.260.000 – Várzea da Palma-MG
Telefone: (38) 3731-9200

Feijão Andu	Planta Alimentícia não convencional (PANC), grãos íntegros, com coloração e maturação característica, isento de sujidades (material terroso, pedras), fungos ou parasitas ou quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Rua Safira, 1244, Progresso	mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Goiaba kg	Fruta in natura, congelada, sem conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (Nos produtos e/ou embalagens). Embalagem plástica, atóxica contendo 1kg.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Laranja kg	Laranja, tipo pêra, tamanho médio, fresca, casca e polpa íntegra, com grau de maturação adequado para o consumo e sem danificações físicas.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Lima	Laranja lima fresca, grande, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Limão kg	Fruto in natura; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e íntacta.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Mamão kg	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Rua Safira, 1244, Progresso.	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Mandioca	Raíz limpa, com característica tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Manga kg	Produto limpo e de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Com polpa amarela, aroma e sabor típico. Livre de sujidades e parasitas (no fruto e embalagem)	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria



Mangaba	Fruta in natura, congelada, sem conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (Nos produtos e/ou embalagens).	Rua Safira, 1244, Progresso	Segundo sazonalidade	Conforme solicitação da Secretaria
Maracujá	Fruta de primeira, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (Nos produtos e/ou embalagens).	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Mel	Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, com registro no SIM.	Rua Safira, 1244, Progresso	mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Melado de cana	Melado de cana de açúcar, deve ser denso e não apresentar cristais e fermentação. Sua embalagem deve estar dentro dos padrões de higiene exigidos, com apresentação da data de fabricação e validade	Rua Safira, 1244, Progresso	mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Melancia (kg)	Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Mexerica kg	Fruta de formato arredondado com achatamento nos pólos, casca fina e solta com coloração laranja, sabor doce acidulado. Acondicionada em caixa com aproximadamente 20kg, e deverá apresentar homogeneidade visual, de tamanho, coloração e maturação. Não apresentar defeitos de podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga - conforme classificação do Boletim CEAGESP	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Milho Verde	Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalagem de 1kg.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria



Mostarda (kg)	Folhoso de primeira, na cor verde escuro brilhante; não apresentar sinais como: amarelado, e aspecto murcho. Isenta de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Ora pro nobis	Vegetal com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Pão de Batata	Pão de batata contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, ovos, fermento biológico, batata e outros. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária.	Rua Safira, 1244, Progresso	Mensal	Conforme solicitação da Secretaria
Pão de cebola	Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA.	Rua Safira, 1244, Progresso	semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Pão de cenoura	Pão de cenoura, a massa deve conter farinha de trigo, ovos, fermento biológico, cenoura, leite e outros. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA.	Rua Safira, 1244, Progresso	semanal	Conforme solicitação da Secretaria



Pão de queijo (kg)	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado, peso mínimo de 30g. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade. (Apresentar Alvará Sanitário Municipal (atualizado) DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA	Rua Safira, 1244, Progresso	Quinzenal	Conforme solicitação da Secretaria
Pequi	Pequi, fruto de polpa amarela congelado (sem casca) embalagem de 1 quilo.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Pimentão (kg)	Pimentão verde, tamanho médio, coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Quiabo	Firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Rua Safira, 1244, Progresso	Quinzenal	Conforme solicitação da Secretaria
Repolho verde (kg)	Repolho Verde, cabeça média, íntegro, sem sujidades, mofos ou limosidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica.	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria



Rosca	<p>SEM RECHEIO. Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura (manteiga ou margarina), leite/água, ovos, fermento biológico e especiarias.</p> <p>Embalagem/rotulagem: deve ser embalada uma a uma, em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA.</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Tamarindo	<p>As frutas maduras devem ter uma casca marrom, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	Segundo sazonalidade	Conforme solicitação da Secretaria
Tempero pronto (alho e sal) pct 1kg	<p>Tempero Completo cuja base seja alho, podendo conter ervas naturais complementares exceto pimenta, com adição de sal; pacote de 400 gramas, embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade.</p> <p>(Apresentar Alvará Sanitário Municipal Atualizado). DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA.</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	Quinzenal	Conforme solicitação da Secretaria
Tomate (kg)	<p>Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	Semanal	Conforme solicitação da Secretaria
Umbu	<p>Fruta in natura, congelada, sem conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (Nos produtos e/ou embalagens).</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	Segundo sazonalidade	Conforme solicitação da Secretaria
Uva Niágara ou Tompson (bandeja 500g)	<p>UVA com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	Rua Safira, 1244, Progresso	semanal	Conforme solicitação da Secretaria



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1000, bairro Pinlar, inscrita no CNPJ sob nº. 18.279.059/0001-26, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº.431.123.316-72, portadora do RG nº.4.865.080 PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº.2036, Bairro Pinlar II, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (para grupos informais e individuais), doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. - É Constitui objeto do presente instrumento a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 000/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. - O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - O limite individual de venda do **CONTRATADO** para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do **CONTRATANTE**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2024.



4.2. - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2024, conforme especificado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. - O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Indicar se serão produtos com agroquímicos ou sem					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unitário	Valor Total*

Valor Total do Contrato: R\$ _____ (_____)

5.4. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.



CLÁUSULA SEXTA:

6.1. - No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **04.20.20.12.306.0024.2028.33903000** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2. - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. - O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. - O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



12.1. - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:



19.1. - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 30/06/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. - É competente o Foro da Comarca de Várzea da Palma – MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Várzea da Palma – MG, 00 de Agosto de 2024.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

Cleonice Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____

CPF nº _____

Nome Completo: _____

CPF nº _____



ANEXO A MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ nº _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF nº _____ recebeu em __/__/____ ou durante o período de __/__/____ a __/__/____ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unitário	Valor Total*

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unitário	Valor Total*

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2024, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF n° _____, Carteira de Identidade n° _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, de _____ de ____.

Nome legível e assinatura



ANEXO III.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de ____.

Nome legível e assinatura



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Conta n.º	
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do Representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº ____/____ (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº ____/____ (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
Total do projeto						



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Física		9. Banco		10. Agência	
11. Conta n.º					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº ____/____ (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			Fone/E-mail:	



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma - MG, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 26 e 32 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 000/2024, Dispensa de Licitação nº 000/2024, Chamada Pública nº 002/2024, na forma que segue:

Síntese do objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Entrega de envelopes: Até 31/08/2024 às 08:00 horas

Sessão de julgamento: 02/09/2024 às 08:00 horas

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: (endereço completo, site, e-mail, horário de funcionamento e nome do funcionário responsável).

Obs.: A cópia do instrumento convocatório somente será fornecida mediante reembolso da respectiva despesa de reprodução e contra recibo onde será apostado carimbo com a razão social da empresa, se for o caso.

Várzea da Palma - MG, 07 de Agosto de 2024.

Ellen Mara Sousa de Oliveira
Agente de Contratação



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Aos dois dias do mês de Setembro, do ano de 2024, às 08:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe.

Aberta a sessão, o agente de contratação deliberou, ser cabível a Chamada Pública, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c inc. I do art. 24 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** uma vez que o edital foi aberto a qualquer interessado que concorde com o preço de aquisição.

O agente de contratação procedeu à abertura dos envelopes “Documentação Para Habilitação”, e declarou:

1 - Habilitado(s) a(s) seguinte(s) interessados(s), por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	ITEM	PROPONENTE

2 - Ocorrências:

Os presentes que assinam a ata, não têm nenhuma objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a Chamada Pública, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do agente de contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de _____, ___ de _____ de ____.

Presidente: _____

Membros: _____

Proponentes: _____



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROJETO DE VENDA”,
RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

Aos dois dias do mês de Setembro, do ano de 2024, às 08:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio com a finalidade de analisar os projetos de venda apresentados, referentes ao processo em epígrafe.

Aberta a sessão, o agente deliberou e declarou:

1 – Selecionados e classificados o(s) seguinte(s) projeto(s) de venda, por apresentar toda a documentação exigida:

Nº	ITEM	PROPONENTE	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$

2 - Ocorrências:

Os presentes que assinam a ata, não têm nenhuma objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a Chamada Pública, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do agente de contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de _____, ___ de _____ de ____.

Presidente: _____

Membros: _____

Proponentes: _____



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Reconheço e RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados para merenda escolar, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c inc. I do art. 24 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, tendo em vista o constante do presente processo.

Nº	ITEM	PROPONENTE	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$

Prefeitura Municipal de Várzea da Palma - MG, 00 de Agosto de 2024.

Cleonice Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



RESULTADO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma - MG, através do agente de contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 078/2024, Dispensa de Licitação nº 028/2024, Chamada Pública nº 002/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Várzea da Palma - MG

Contratado: _____

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Fundamento legal: §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c inc. I do art. 24 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020.**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em __/09/2024, conforme Lei Municipal nº 2.468/2022.

Ellen Mara Sousa de Oliveira
Agente de Contratação



EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Várzea da Palma - MG

CONTRATADO: _____

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

VIGÊNCIA: __/09/2024 a 31/12/2024

Publicado em 00/09/2024, conforme Lei Municipal nº 2.468/2022.

Ellen Mara Sousa de Oliveira
Agente de Contratação